



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPI  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FEUFF  
COORDENADORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - CEAD

## A) O CURSO

O Curso de Especialização a Distância em Educação de Jovens, Adultos, Diversidade e Inclusão Social visa oferecer uma formação continuada de professores e demais profissionais da educação da rede pública que atuam na Educação de Jovens e Adultos de acordo com as especificidades dos municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Neste sentido, torna-se fundamental o fortalecimento de parcerias entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal Fluminense, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), para a garantia de compromissos efetivos na formulação e implementação desta proposta de formação de profissionais no Estado do Rio de Janeiro, em curso de Especialização *Lato Sensu* Educação de Jovens Adultos na Diversidade e Inclusão Social, dando ênfase às principais questões e discussões que envolvam os princípios que norteiam as concepções de “diversidade”.

Dentre os seus principais objetivos, o Curso de Especialização a Distância em Educação de Jovens, Adultos na Diversidade e Inclusão Social visa:

- Possibilitar a ampliação de formação continuada de profissionais que atuam na área de educação de jovens e adultos.
- Contribuir para a valorização das concepções e das práticas político-pedagógicas e metodológicas que evidenciem os temas ligados a Diversidade na Educação de Jovens e Adultos.
- Desenvolver pesquisa acadêmica voltada para a Educação de Jovens, Adultos na Diversidade e Inclusão Social.
- Desenvolver estratégias de produção e análise de materiais didáticos para a Adultos na Diversidade e Inclusão Social.
- Contribuir com a formulação de futuras políticas públicas na Educação de Jovens e Adultos, levando em consideração as principais questões que envolvem a discussão sobre a Diversidade e Inclusão Social.

### **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA, GRATUITO, CONVÊNIO PÚBLICO**

Área(s) de Concentração: Educação de Jovens, Adultos e Inclusão Social

Tipo	Modalidade	Recursos
(x) Especialização ( ) MBA ( ) Residência	( ) presencial (x) a distância	(x) gratuito ( ) auto-sustentável: (x) convênio (público) convênio (privado)

Número de vagas iniciais: 600 (seiscentas)      Tel /email: 2629-2478/ nuecuff@gmail.com

Coordenadora do Curso: Cecília Corrêa de Medeiros

## ESTRUTURA DO CURSO – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	NÚMERO DE CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA <sup>(1)</sup>				DEPARTAMENTO DE VINCULAÇÃO DA DISCIPLINA	DOCENTE RESPONSÁVEL
	T	P Ou TP	ES Ou TO	Total		
1)Abertura do Curso: I Seminário Educação Da EJA na Diversidade	30			30	FE – UFF	(1) Cecília Corrêa de Medeiros e equipe pedagógica do Curso
2)Sociedade Brasileira, Diversidade e Educação	40			40	FE – UFF	(2)Maria Felisberta Trindade Alice Akemi Yamasaki Ana Valéria Dias Pereira Ivonete Alves de Lima Cavaliere Lidiane Cosmelli Marise Dias Gurgel do Amaral
3)Sujeitos da EJA	30	30		60	FE – UFF	(3)Patrícia de Cássia Porto Vânia Gasparello, Andreia Cristina Soares, Luciana Bandeira Barcelos
4) Prática Pedagógica em EJA		50		50	FE – UFF	(4) Edwiges dos Santos Zaccur Rejane Cristina Barreto Faria, Maria Francisca Mendes, Ana Valéria Dias Pereira Valéria Trindade Jardim Patrícia de Cássia Porto
5) Tecnologias de Informação e Comunicação na EJA			30	30	FE – UFF	(5) Rejany Dominick
6) Pesquisa e Produção de Conhecimento	20	20	50	90	FE – UFF	(6)Vânia Gasparello Luciana Bandeira, Rejany Dominick Edwiges dos Santos Zaccur Maria Francisca Mendes Patrícia de Cássia Porto
7) Orientação de Monografia			60	60	FE - UFF	(7) Márcia Maria de Jesus Pessanha Cecília C. Medeiros Edwiges Zaccur, Maria Francisca Mendes Ana Valéria Dias Pereira Felisberta Trindade Alice Akemi, Marise Gurgel Patrícia de Cássia Porto, Lidiane Cosmelli Rejane Cristina Barreto Faria

						Sheila Venância Carolina Pimenta Ivonete Alves de Lima Cavaliere Valéria Trindade Jardim Marcia Crespo
<b>Carga Horária Total</b>	<b>120</b>	<b>100</b>	<b>140</b>	<b>360</b>		

T = Carga Horária Teórica (15 h/a)  
P = Carga Horária Teórica  
TP = Carga Horária Teórico-Práticos (30 h/a)  
ES = Carga Horária Estágio Supervisionado ou  
TO = Carga Horária Trabalho Orientado (45 h/a)

## DETALHAMENTO DAS DISCIPLINAS

### I - SOCIEDADE BRASILEIRA, EDUCAÇÃO. DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Carga Horária/Créditos			
TEÓRICOS	TÉORICO-PRÁTICOS	TRABALHO ORIENTADO / EST. SUPERV.	TOTAL
Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
<b>40</b>			<b>40</b>

#### Ementa da Disciplina:

A temática busca situar a construção histórica da educação escolar na sociedade brasileira com destaque para seus aspectos políticos, sociais e culturais. Inclui o estudo da escola brasileira na contemporaneidade e a problematização dos desafios frente a diversidade na educação de jovens e adultos. Nesta perspectiva, desenvolve a reflexão sobre as questões teóricas e conceituais do campo educacional e dos conceitos introdutórios dos Direitos Humanos. Em linhas gerais, busca a ressignificação dos trabalhos docentes no cotidiano escolar e a valorização de práticas que sejam sensíveis à diversidade sociocultural e psicológica do aluno da EJA. Discute aspectos marcantes da história da Educação Popular no Brasil em uma relação intrínseca com a Educação de Jovens e Adultos. Situa o legado de Paulo Freire na perspectiva de sua contribuição à política de Educação de Jovens e Adultos e, como um dos principais pensadores brasileiros, contribuiu na teoria e na prática para uma proposta educacional fundamentada na ação-reflexão-ação. Discute as principais propostas de Políticas Públicas de Educação voltadas aos Jovens e Adultos, principalmente refletindo sobre os seus princípios e desafios.

#### Bibliografia Básica da Disciplina

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Rio de Janeiro: F. Alves, 1975.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Parecer CNE/CEB nº 11/2000, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos. [s.l.:s.n., 2000].

PAIVA, Vanilda. História da educação popular no Brasil: educação popular e educação de adultos. 6 ed. São Paulo: Loyola, 2003.

## II - SUJEITOS DA EJA

### Carga Horária/Créditos

Teóricos	Téorico-Práticos	Trabalho Orientado / Est. Superv.	Total
Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
<b>30</b>	<b>30</b>		<b>60</b>

### Ementa da Disciplina:

O eixo busca inserir o debate e a reflexão sobre os sujeitos da EJA em uma perspectiva complexa. Adota a História de Vida como um dos instrumentos para investigar e refletir sobre a construção de uma identidade histórica e social de alunos e professores, considerando os processos de individualização. Busca focalizar o tema das identidades dos alunos da EJA por meio de discussão sobre o processo de juvenilização, a presença de grupos socialmente marginalizados, os conflitos interpessoais e de convivência que caracterizam muito do cotidiano das salas de aula. A partir da contextualização dos alunos do curso de especialização, trata de temas como relações étnico-raciais, de gênero, da diversidade sexual e religiosa que caracterizam o povo brasileiro, além de aspectos sociais outros como a situação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade ou em situação de rua e portadores de necessidades especiais. Aprofunda a reflexão sobre a diversidade, a tolerância e a convivência na sala de aula considerando a história de vida como referencial metodológico norteador de um movimento de conscientização e de mudança. Outro enfoque do eixo é a reflexão sobre a identidade do docente da EJA. Também por meio da História de Vida busca recuperar as trajetórias vividas, problematizando criticamente aspectos que o grupo considerar relevante, com destaque para a formação precária dos educadores da EJA, a desvalorização do trabalho com esse grupo social e o necessário compromisso político da área com as rupturas necessárias para reconhecimento e valorização do fazer pedagógico.

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. *História da instrução pública no Brasil (1500-1889)*; história e legislação. São Paulo: EDUC; Brasília: MEC/INEP, 1989. Trad. de Antonio Chizzotti.

ALVES, Nilda, GARCIA, Regina Leite (org.). *O sentido da escola*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

BEISIEGEL, Celso de Ruy. *Estado e educação popular*. Um estudo sobre a educação de adultos. São Paulo: Pioneira Editora, 1974.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *A questão política da educação popular*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1980.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação*. Parecer CEB nº. 11/2000. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2000.

\_\_\_\_\_. *Constituição Brasileira*. 5 de outubro 1988.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96. Brasília, 20 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. MEC/UNESCO. Projeto de Avaliação Diagnóstica da EJA Programas Brasil Alfabetizado e Fazendo Escola. Brasília: MEC/SECAD-UNESCO, mar. 2005.

FÁVERO, Osmar (org.). *A educação nas constituintes brasileiras*. 1823-1988. 2.ed. rev. ampl. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2001.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais*. Paradigmas clássicos e contemporâneos. 3.ed. São Paulo: Loyola, 2002.

HORTA, José Silvério Baia. Direito à educação e obrigatoriedade escolar. In: *Cadernos de Pesquisa*. n. 104. São Paulo: Cortez: Fundação Carlos Chagas, jul. 1998. p. 5-34.

IBGE. *Censo Demográfico 2001*. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

\_\_\_\_\_. *PNAD 2008*. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IRELAND, Timothy D., MACHADO, Maria Margarida, PAIVA, Jane (orgs.). *Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea 1996-2004*. Brasília: UNESCO: MEC, 2004.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de (org.). *Alternativas emancipatórias em currículo*. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_; PAIVA, Jane (orgs.). *Educação de Jovens e Adultos*. Rio de Janeiro: DP et alii, 2009.

PAIVA, Jane. *Os sentidos da educação para jovens e adultos*. Rio de Janeiro: DP et alii: FAPERJ, 2009.

\_\_\_\_\_. Desafios à LDB: educação de jovens e adultos para um novo século? In: ALVES, Nilda, VILLARDI, Raquel. (orgs.). *Múltiplas leituras da Nova LDB*. Rio de Janeiro: Qualitymark/Dunya Ed., 1997.

RIVERO, José Herrera. *Educação e exclusão na América Latina: reformas em tempos de globalização*. Trad. por Norisa Kassim Penteado. Brasília: Universa, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHNITMAN, Dora Fried (org.). *Novos paradigmas, cultura e subjetividade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

UNESCO. *O Marco de Ação de Dakar*. Educação para Todos: atingindo nossos compromissos coletivos. Cúpula Mundial de Educação. Dakar, Senegal: 26-28 abr. 2000.

\_\_\_\_\_. *Educação para todos: compartilhar desafios, multiplicar resultados*. Santiago, Chile: OREALC, 2004.

\_\_\_\_\_. *Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos e Plano de Ação para o Futuro*. V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos. Hamburgo, Alemanha, 14-18 jul 1997.

\_\_\_\_\_. *Educación para todos*. Imperativo de la calidad. Informe de seguimiento de la ETP en el mundo 2005. Santiago del Chile: OREALC, 2004. (documento eletrônico). Disponível em [www.unesco.cl](http://www.unesco.cl).

\_\_\_\_\_. *Informe Regional. La Educación de Jóvenes y Adultos en América Latina y el Caribe* Hacia un estado del arte. Santiago del Chile: OREALC, 2003.

\_\_\_\_\_. *Marco de Ação de Belém*. VI CONFINTEA. Belém, Pará. 1-4 dez. 2009. Brasília: MEC: UNESCO, 2010.

UNESCO/CEAAL/CREFAL/INEA. *Hacia una educación sin exclusiones*. Nuevos compromisos para la educación con personas jóvenes y adultas en América Latina y el Caribe. Santiago, Chile: UNESCO/OREALC, 1998.

### III - PRÁTICA PEDAGÓGICA EM EJA

Carga Horária/Créditos			
Teóricos	Téorico-Práticos	Trabalho Orientado / Est. Superv.	Total
Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
	<b>50</b>		<b>50</b>

### **Ementa da Disciplina:**

Este eixo trata dos aspectos pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos, problematizando as relações fundamentais no trabalho docente, a dinâmica do cotidiano da prática pedagógica e o planejamento. Desenvolve reflexão sobre a organização curricular e as práticas pedagógicas na EJA, focalizando as metodologias de ensino e a elaboração de projetos pedagógicos em uma perspectiva da educação escolar inclusiva. Promove o debate sobre a alfabetização, a educação matemática, a educação e as diversas mídias e linguagens, a educação ambiental e a produção de seus respectivos materiais didáticos. Tematiza a avaliação curricular do processo ensino-aprendizagem. Discute a transformação da realidade dos sujeitos da EJA por meio da elaboração de projeto integrado e participativo em Educação na Diversidade.

### **Bibliografia Básica da Disciplina**

ANDRADE, Eliane Ribeiro. *As juventudes do “último turno”*: produzindo *outsiders* na educação de jovens e adultos. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2004.

ARROYO, Miguel Gonzalez, CALDART, Roseli Salete, MOLINA, Mônica Castagna (orgs.). *Por uma educação do campo*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *A questão política da educação popular*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1980.

BRASIL. *Conselho Nacional de Educação*. Parecer CEB nº. 11/2000. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2000.

\_\_\_\_\_. *Constituição Brasileira*. 5 de outubro 1988.

\_\_\_\_\_. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96. Brasília, 20 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. MEC/UNESCO. Projeto de Avaliação Diagnóstica da EJA Programas Brasil Alfabetizado e Fazendo Escola. Brasília: MEC/SECAD-UNESCO, mar. 2005.

GOMES, Jerusa Vieira. Jovens urbanos pobres: anotações sobre escolaridade e emprego. *Revista Brasileira de Educação*. Juventude e contemporaneidade. n. especial 5 e 6. Rio de Janeiro: ANPEd, mai. jun. jul. ago. set. out. nov. dez. 1997. p. 53-62.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. *Política pública de educação penitenciária*: contribuição para o diagnóstico da experiência do Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado). PUC-Rio, abr. 2003.

MELUCCI, Alberto. Juventude, tempo e movimentos sociais. *REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO*. *Juventude e contemporaneidade*. n. especial 5 e 6. Rio de Janeiro: ANPEd, mai. jun. jul. ago. set. out. nov. dez. 1997. p. 5-14.

MST. *Princípios da educação no MST*. Caderno de Educação n. 8. 3. ed. São Paulo: MST, 2002.

NAJMANOVICH, Denise, DABAS, Elina (comp.). *O sujeito encarnado* — questões para pesquisa no/do cotidiano. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. (Coleção Metodologia e pesquisa do cotidiano).

SPOSITO, Marília P. Estudos sobre juventude em educação. *Revista Brasileira de Educação*. Juventude e contemporaneidade. n. especial 5 e 6. Rio de Janeiro: ANPEd, mai.- dez. 1997. p. 37-52.

#### IV - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Carga Horária/Créditos			
Teóricos	Téorico-Práticos	Trabalho Orientado / Est. Superv.	Total
Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
		30	30

#### Ementa da Disciplina:

O tema busca estimular uma atitude pedagógica e crítica em relação ao uso das tecnologias da informação e da comunicação na EJA. Discute a Educação na Diversidade e a inclusão digital, além dos diversos meios e tecnologias de informação e comunicação disponíveis. Trata do uso das ferramentas da educação à distância, dos recursos didáticos disponíveis para construção do conhecimento, veiculação de saberes e socialização de aprendizagens.

#### Bibliografia Básica da Disciplina

- BRANDÃO, Carlos Rodrigues (org.). *Pensar a prática*. Escritos de viagem e estudos sobre a educação. São Paulo: Loyola, 1984. (Coleção Educação Popular n. 1).
- BRASIL. *Conselho Nacional de Educação*. Parecer CEB nº. 11/2000. Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2000.
- FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 27. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Pedagogia da esperança*. Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- FURTADO, Eliane Dayse. *O desafio de refletir sobre a alfabetização de jovens e adultos no PRONERA*. 24ª. Reunião Anual da ANPED. Caxambu, Minas Gerais, 7-11 outubro 2001.
- LARROSA, Jorge Bondía. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. In: REVISTA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO. ANPed. n. 19. Rio de Janeiro: ANPed: Autores Associados, jan/fev/mar/abr. 2002. p. 20-28.
- LINHARES, Célia, TRINDADE, Maria Nazareth (orgs.). *Compartilhando o mundo com Paulo Freire*. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2003.
- MORIN, Edgar. *A religião dos saberes*. O desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- OLIVEIRA, Edna Castro de. *Os processos de formação na educação de jovens e adultos: a “panha” dos girassóis na experiência do Pronera MST/ES*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2005.
- TFOUNI, Leda Verdiani. *Letramento e alfabetização*. São Paulo: Cortez, 1995. (Coleção questões da nossa época).



## V - PESQUISA E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO

<b>Carga Horária/Créditos</b>			
<b>Teóricos</b>	<b>Téorico-Práticos</b>	<b>Trabalho Orientado / Est. Superv.</b>	<b>Total</b>
<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>20</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	<b>90</b>

### **Ementa da Disciplina:**

Trata da importância da pesquisa na construção de conhecimento para a interpretação e transformação da realidade educacional e social. Para tanto, desenvolve uma reflexão sobre o compromisso ético, político e científico do educador-pesquisador. Discute paradigmas de pesquisa, as bases teórico-metodológicas, tipos e abordagens de pesquisa e as contribuições da pesquisa em educação. Trata dos processos de investigação da prática pedagógica e os desafios e perspectivas de pesquisas no campo da EJA, levando em consideração questões sobre a Diversidade e a Inclusão Social. A disciplina promoverá o levantamento de temas de pesquisa na área do curso e orientará coletivamente a elaboração de pré-projeto de pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento do projeto final e para a apresentação dos trabalhos acadêmicos.

### **Bibliografia Básica da Disciplina**

- BABBIE, Earl. Métodos de pesquisa de survey. Editora UFMG, Belo Horizonte, 2001.
- BOUDON, R. Métodos Quantitativos em Sociologia. Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1971.
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DF, [1996?].
- CANO, I. . Medidas em Ciências Sociais. In: Mello e Souza, A.. (Org.). Avaliação Educacional. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2005, v. , p. 63-89.
- GIL, Antonio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. Editora Atlas, São Paulo, 2007 (5.a edição).
- GOHN, M. G. Movimentos sociais e educação. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- GOMES, Margarita Victoria. Educação em rede: uma visão emancipadora. São Paulo: Cortez, 2004.
- GUNTHER, Hartmut. Pesquisa Qualitativa *Versus* Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão?. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, Mai-Ago 2006, Vol. 22 n. 2, pp. 201-210
- GUTIÉRREZ, F. Educação comunitária e desenvolvimento sócio-político In: GADOTTI, M; GUTIÉRREZ, F (Org.). Educação comunitária e economia popular. São Paulo: Cortez, 1999.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34, 1999.

MORAN, J. Manuel. Mudanças na comunicação pessoal. São Paulo: Paulinas, 1998.

\_\_\_\_\_. (Org.). Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2000.

SANTOS, Milton. Por uma globalização: do pensamento único à consciência universal. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

RUDIO, Franz Victor. Introdução ao projeto de pesquisa científica. Editora Vozes, Petrópolis, 1999.

WAINER, J. (2003). O paradoxo da produtividade. In Ruben, G., Wainer, J., and Dwyer, T., editors, *Informática, Organizações e Sociedade no Brasil*, pages 7–55. Cortez.

WEBER, Max. A objetividade do conhecimento nas ciências sociais, in Cohn, Gabriel (org) Weber. Editora Ática, São Paulo, 1979.

YIN, R. K. (2005). *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*. Bookman, 3ª edição edition.

## VI - ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Carga Horária/Créditos			
Teóricos	Téorico-Práticos	Trabalho Orientado / Est. Superv.	Total
Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária	Carga Horária
		<b>60</b>	<b>60</b>

### Ementa da Disciplina:

O curso prevê o trabalho de conclusão a partir de projetos de pesquisa individuais desenvolvidos a partir dos eixos temáticos do curso sob a orientação de professor pesquisador, com apresentação e avaliação nos Seminários de Pesquisa.

### Bibliografia Básica da Disciplina

ALVES-MAZOTTI, Alda Judith; GEWANDSZNAJDER, Fernando. *O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa*. São Paulo: Pioneira, 1998.

ANDERY, Maria Amália et al. *Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica*. 4. ed. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo; São Paulo: EDUC, 1988. 446 p.

ALVES, Rubem. *Filosofia da ciência*. introdução ao jogo e suas regras. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2003.

ANDRÉ, Marli. *Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade*. Separata de: *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Autores Associados, n. 113, julho/2001, pp. 51-64.

- CARVALHO, Alex Moreira et al. *Aprendendo metodologia científica: uma orientação para os alunos de graduação*. São Paulo: O Nome da Rosa, 2000. 122 p.
- DEMO, Pedro. *Introdução à metodologia da ciência*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. 11. ed. São Paulo: Perspectiva, 1994, 170 p.
- HÜME, Leda Miranda (Org.). *Metodologia Científica*. Caderno de textos e técnicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Agir, 1992. 263 p.
- RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 32. ed. Petrópolis: Vozes, 2004, 144 p.
- SANTOS, Antonio Raimundo dos. *Metodologia científica: a construção do conhecimento*. 4. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. 144 p.
- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. *Apresentação de trabalhos monográficos de conclusão de curso*. 6. ed. rev. ampl.: Estela dos Santos Abreu e José Carlos Abreu Teixeira. Niterói: EdUFF, 2003. 85 p.

## **B) MINUTA DO REGULAMENTO DO CURSO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPi  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

### **REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**Art. 1º** - O Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Educação a Distância, ministrado pela Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense e promovido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação, tem por objetivos:

- a) Inserir a EJA no contexto da Educação à distância, não apenas como uma modalidade de ensino, mas percebendo-a como Educação, sob o ponto de vista acadêmico, ao longo da vida.
- b) Oferecer formação continuada aos professores que atuam ou desejam atuar na área de Educação de Jovens e Adultos - EJA, considerando as diferentes epistemologias que fundamentam a temática.
- c) Planejar e discutir, junto aos professores/cursistas, diferentes práticas pedagógicas na EJA, permitindo uma efetiva construção do conhecimento entre os pares.
- d) Desenvolver pesquisas acadêmicas referentes à EJA, considerando questões sobre a Diversidade e a Inclusão Social.

## **CAPÍTULO II DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**

**Art. 2º** - O processo seletivo do Curso de Especialização a Distância em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social será definido em edital elaborado pela Coordenação e aprovado Colegiado do Curso, constando, no mínimo:

- a) O número de vagas ofertadas.
- b) A modalidade a distância e a carga horária presencial nos polos indicados.
- c) Os critérios para inscrição do curso.
- d) O período de inscrição e seleção.
- e) Período de efetivação da matrícula.

**Art. 3º** - As inscrições no Curso estarão abertas aos candidatos interessados, conforme edital próprio, via internet, em que deverá ser preenchido o respectivo formulário de inscrição.

§ 1º - O candidato informará, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições de portadores de certificado de cursos sequenciais na modalidade complementação de estudos.

§ 3º. Compete à Coordenação do Curso verificar, no ato da inscrição, a adequação da titulação do candidato ao curso.

§ 4º. No ato da inscrição deverão ser solicitados aos candidatos os seguintes documentos adiante especificados, podendo ser exigidos outros conforme explicitação no edital:

- a) Cópia de Diploma de Ensino Superior e respectivo Histórico Escolar.
- b) *Curriculum vitae* resumido.
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.
- d) Dois retratos 3X4.

§ 5º- Caso o candidato ainda não disponha, no ato da inscrição, do Diploma de Ensino Superior, poderá apresentar Certificado de Conclusão de Curso, emitido pela Instituição de Ensino Superior onde o curso foi realizado.

§ 6º- No caso definido no parágrafo anterior, o aluno assinará um Termo de Responsabilidade de apresentação posterior do Diploma de Ensino Superior.

§ 7º- Em caso de não apresentação do diploma, o aluno receberá, ao final do curso, somente o Histórico Escolar, ficando a expedição do Certificado de Conclusão do Curso condicionada à apresentação do Diploma de Ensino Superior.

§ 8º - O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, devendo o mesmo, no ato da inscrição, tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

**Art. 4º** - O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente à análise documental conforme § 4º do artigo 3º, pela Coordenação do Curso.

§ 1º - A Coordenação de Curso nomeará uma banca examinadora composta por professores credenciados para proceder à análise documental.

§ 2º - O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

**Art. 5º** – Nos prazos estabelecidos no edital, o candidato classificado deverá requerer matrícula eletronicamente, observando que:

a) A simples aprovação no processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso cuja matrícula ficará condicionada à validação da documentação apresentada pelo candidato durante o processo de inscrição/seleção.

b) Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos classificados, conforme a ordem de classificação, até o preenchimento do número de vagas previstas no edital.

c) O candidato que não efetuar a confirmação de matrícula e não enviar a documentação solicitada, no prazo específico, perderá automaticamente o direito de fazê-lo, o que implicará na convocação do candidato imediatamente classificado.

### **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**

#### **SEÇÃO I DO COLEGIADO DE CURSO**

**Art. 6º** - O Curso de Especialização a Distância em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social terá um Colegiado que terá a seguinte composição: 01(um) coordenador, 03(três) representantes do corpo docente pertencentes à UFF, 01(um) subcoordenador e 01(um) representante do corpo discente, todos escolhidos pelos seus respectivos pares.

§1º - Os professores do Colegiado terão um mandato de dois anos, passíveis de renovação.

§2º - O representante discente terá um mandato de um ano e meio.

**Art. 7º** - Caberá ao colegiado:

- a) Propor o currículo do curso e suas alterações.
- b) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos professores que integrarão o corpo docente do curso.
- c) Aprovar a programação acadêmica periódica.
- d) Aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos financeiros.
- e) Apreciar propostas de convênios ou ajustes de cooperação de caráter acadêmico e/ou financeiro para suporte ou desenvolvimento do curso.
- f) Aprovar a proposta do edital de seleção, elaborada pela coordenação de curso;
- g) Homologar os nomes dos orientadores.
- h) Aprovar as indicações feitas pelo orientador dos co-orientadores e dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais.
- i) Homologar os pareceres das comissões examinadoras de seleção e de trabalho final.
- j) Receber, apreciar, deliberar e encaminhar, se necessário, sugestões, reclamações, representações e recursos de estudantes e professores sobre qualquer assunto de natureza acadêmica e administrativa pertinente ao curso.
- k) Julgar as decisões do coordenador do curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.
- l) Aprovar o relatório anual de atividades do curso e relatório acadêmico final de turma.
- m) Deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 8º** - As datas das reuniões ordinárias do colegiado serão fixadas em calendário aprovado pelo Colegiado do Curso e tornado público para seus alunos e professores.

**Parágrafo único** - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## **SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO**

**Art. 9º** - O Curso à Distância de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social terá 01(um) Coordenador e 01(um) Subcoordenador, que serão membros do Colegiado do curso, com titulação igual ou superior a Mestre, ambos com mandato de 4(quatro) anos, permitida uma recondução, os quais serão nomeados pelo Reitor.

**Art. 10** - Caberá ao Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso.
- b) Encaminhar os processos e deliberações do Colegiado de Curso às instâncias competentes.
- c) Estabelecer requisitos específicos do curso.
- d) Organizar instruções, normas, planos ou projetos relativos ao curso e submetê-los à apreciação dos setores competentes.
- e) Providenciar os dados necessários para elaboração do edital do sistema de seleção dos candidatos ao curso.
- f) Submeter à aprovação do Colegiado de Curso o currículo, as ementas e os conteúdos programáticos dos módulos específicos, assim como os nomes dos professores responsáveis pela sua elaboração.
- g) Planejar, assessorar e acompanhar o trabalho do professor- tutor.
- h) Encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi a relação dos candidatos em condições de receber os títulos de pós-graduação.
- i) Responder pelos encaminhamentos administrativos do curso.
- j) Assinar, quando necessário, processos ou documentos relativos ao curso.
- k) Promover entendimentos junto às instâncias competentes com a finalidade de obter recursos humanos e materiais para suporte e desenvolvimento do curso.
- l) Dar cumprimento às decisões do Colegiado do Curso, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi e dos órgãos superiores da Universidade.
- m) Convocar em regime de urgência as reuniões extraordinárias do Colegiado do Curso por requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

**Parágrafo único** - No caso de afastamento do Coordenador do Curso ocorrer até a metade do mandato, haverá nova eleição.

**Art. 11** - Caberá ao Subcoordenador:

- a) Trabalhar em parceria com o Coordenador, desenvolvendo as tarefas indicadas por ele, de forma a preservar a unicidade de procedimentos no desenvolvimento do curso, auxiliando-o no cumprimento de todas as suas atribuições;
- b) Substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos e sucedê-lo, se houver afastamento, após a metade do seu mandato.

**Art. 12** - O Curso à Distância de Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social deverá contar com uma Secretária, com uma pessoa da área administrativa, que fornecerá o apoio necessário ao Coordenador no funcionamento do curso, além de recursos materiais para realização das competências inerentes ao trabalho.



### SEÇÃO III DO CORPO DOCENTE

**Art. 13** - O corpo docente do curso será composto por professores autores, que serão os responsáveis pela elaboração dos módulos, sendo detentores de, no mínimo, o título de Mestre obtido em curso credenciado, com as seguintes atribuições:

a) Selecionar e elaborar o conteúdo teórico, as atividades e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, considerando a correção conceitual, a relevância e a atualização dos conteúdos que estruturam sua disciplina.

b) Elaborar os instrumentos de avaliação do aluno, considerando as determinações estabelecidas neste regulamento e nas diretrizes do Curso.

c) Responder prontamente às eventuais dúvidas sobre seu módulo, por professores-tutores e alunos.

**§ 1º** - Poderão integrar o corpo docente do curso professores não detentores do título de Mestre, quando a respectiva qualificação for julgada suficiente após análise pelo Colegiado do Curso, levando-se em conta o *curriculum vitae* do professor e sua adequação ao plano do curso e ao programa da disciplina que irá atuar.

**§ 2º** - O corpo docente poderá ser integrado por professores não pertencentes ao quadro da Universidade Federal Fluminense.

**Art. 14** – O Curso contará ainda com professores-tutores que acompanharão os cursistas em todas as suas atividades, com titulação mínima de especialização, devendo ter comprovada experiência acadêmica e profissional na área de Educação de Jovens e Adultos, além de demonstrar habilidades de navegação/pesquisa na internet e no uso das ferramentas de software utilizadas no Curso, sendo que deverão passar por processo seletivo regularizado em edital próprio.

**Parágrafo único** - São atribuições do professor-tutor:

a) Dispor de 15 (quinze) horas semanais (inclusive aos sábados) para atendimento aos alunos presencialmente, por meio eletrônico e/ou por telefone no município no qual atuará como tutor.

b) Ser responsável pelo planejamento e dinamização, de forma criativa e reflexiva, dos encontros presenciais que acontecerão nos municípios, os quais poderão ser agendados aos sábados.

c) Participar de todos os momentos de planejamento, execução e do processo avaliativo do curso e dos cursistas.

d) Dialogar de modo virtual e presencial, permanentemente, com o professor formador e/ou professor supervisor responsável pelo município, levantando dúvidas, propondo sugestões e informando sobre o acompanhamento dos cursistas, mediante o respectivo registro mensal a respeito;

d) Utilizar os textos propostos na Plataforma *Moodle*, mediar o diálogo com os cursistas, manter hábitos de estudo, de pesquisa e de elaboração de atividades que enriqueçam os conteúdos, assim como executar as atividades previstas nos módulos.

e) Fazer a mediação entre os cursistas e as propostas de trabalho desenvolvidas, esclarecendo dúvidas, orientando e incentivando a realização das atividades propostas, procurando valorizar e encorajar a participação individual.

f) Contribuir de forma efetiva, mediante o registro de informações relativas ao desenvolvimento do curso (organização da documentação dos cursistas, acompanhamento e mediação dos debates nos fóruns virtuais, organização dos diários com as atividades propostas e realizadas e outras informações solicitadas durante o processo.

g) Orientar o Trabalho de Conclusão de Curso, quando solicitado.

## **CAPÍTULO IV**

### **SEÇÃO I**

### **DO REGIME DIDÁTICO**

**Art. 11-** O Curso de Especialização a Distância em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Inclusão Social será ministrado a distância e presencialmente, com carga horária mínima de 360 horas, não computados o tempo de estudo/trabalho individual ou em grupo por meio de módulos devendo ser integralizado no máximo em 18 (dezoito) meses.

§ 1º-A grade curricular desse curso deverá contemplar:

a) 6 (seis) seminários presenciais, com um total de 60 (sessenta) horas;

b) disciplinas obrigatórias a distância, com um total de 270 (duzentos e setenta) horas;

c) uma atividade presencial (seminário/encontro), com um total de 30 horas, para discussão de temas de interesse do Curso;

d) uma atividade obrigatória relativa à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sem cômputo de carga horária;

e) outras ocorrências de avaliações presenciais, sem cômputo de carga horária.

§ 2º- Para o cálculo do prazo de integralização do curso, referido no caput deste artigo, serão considerados, conforme Projeto Pedagógico do Curso:

a) o volume de conhecimento disponibilizado em um curso de pós-graduação lato sensu, nível especialização, equivalente a 360 horas;

b) o tempo de aprendizagem na ferramenta, sem cômputo de carga horária;

c) o tempo de realização dos seminários presenciais, no total de 60 horas;

d) o tempo de realização de uma atividade presencial no total de 30 horas;

e) o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, sem cômputo de carga horária;

**Art. 12 -** A estrutura dos módulos on-line é constituída de recursos disponibilizados ao aluno por meio da plataforma e das ferramentas de *software* utilizadas pela UFF, por meio da página própria.

§ 1º - Na abertura de cada módulo, estarão disponíveis: o conteúdo programático, os objetivos, informações sobre as atividades, as avaliações on-line, o curriculum vitae do professor e o calendário.

§ 2º- Cada módulo do Curso possui um calendário de atividades específico, divulgado no momento em que é aberto aos alunos no ambiente on-line, constando:

- a) A data para entrega das atividades ao Professor-Tutor da turma.
- b) As datas e os horários para a realização das reuniões on-line.
- c) Sugestões de leitura dos módulos e elaboração das atividades.

§ 3º - No caso do cursista não concluir o curso no prazo estipulado, o mesmo poderá requerer prorrogação de prazo até o máximo de 6 (seis) meses, sendo que a concessão da solicitação ficará a critério da Coordenação do Curso.

## **SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13** – O rendimento escolar do aluno, por módulo cursado, será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

- a) De 9 a 10 – A (Ótimo)
- b) De 7 a 8,9 – B (Bom)
- c) De 6 a 6,9 – C (Regular)
- d) De 5 a 5,9 – D (Fraco)
- e) De 0 a 4,9 – E (Insuficiente)

§ 1º- Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6(seis) por módulo ou atividade acadêmica e 7(sete) na média geral e, ainda, aprovação do seu trabalho de conclusão de curso, cuja nota mínima para aprovação é 7(sete).

§ 2º- Alunos que obtiverem nota entre 5(cinco) e 5,9(cinco vírgula nove) poderão obter aprovação no módulo por meio de trabalho complementar determinado, por uma única vez, pelo professor responsável.

§ 3º - O aluno que obtiver nota menor que 5 (cinco) é considerado reprovado.

§ 4º - O aproveitamento do aluno será registrado em relatório do professor-tutor da turma, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Fundamentação da resposta efetuada na bibliografia do Curso.
- b) Atendimento a todos os quesitos de resposta componentes de questões/atividades propostas em cada módulo.
- c) Interação dialógica com os demais colegas em fóruns do rupo ou chats do módulo.
- d) Pesquisa bibliográfica complementar efetuada.

**Art. 14** - A participação ativa do aluno nas disciplinas a distância será registrada nas ferramentas de *software* utilizadas na página própria na qual foi disponibilizada o Curso.

**Art. 15** - A frequência mínima total exigida para aprovação no Curso somente se aplicará às atividades presenciais e será equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) das mesmas.

**Parágrafo Único** – Caso não tenha obtido frequência em qualquer seminário presencial, o aluno deverá realizar um Trabalho de Reposição.

**Art. 16** – Cada disciplina/módulo do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Plataforma *Moodle* e avaliações presenciais nos municípios de vínculo do cursista

**Parágrafo único** - Ao final de cada módulo, as médias dos alunos obtidas pelas notas on-line e presenciais devem ser registradas pelo professor-tutor na ferramenta em que é disponibilizado o curso.

### **SEÇÃO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 17** – A integralização e aprovação final no Curso incluem, também, a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em prazo e formato estabelecidos na plataforma on-line, definidos pela Coordenação de Curso, que deverá ser defendido pública e presencialmente, pelos alunos, durante o último seminário presencial do curso.

§ 1º - Para a elaboração do TCC terá a designação de professor-orientador aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º - Cada professor poderá orientar até 15(quinze) trabalhos finais simultaneamente.

§ 3º - Para a apresentação do trabalho final, o aluno deverá ter cumprido, com aprovação, todos os créditos do curso e estar quites com todas as obrigações perante o mesmo.

**Art. 18** – O TCC, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido a uma comissão examinadora, composta de, no mínimo, dois membros, dentre eles o orientador, indicados pela Coordenação do Curso e aprovado pelo Colegiado.

**Art. 19** – A comissão examinadora indicará a aprovação ou não do trabalho final, podendo expressar por meio de notas.

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular prazo para reformulação do trabalho final, dentro do prazo máximo de integralização do curso para o aluno, por meio de parecer conjunto fundamentado.

§ 2º - Os recursos contra o julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado de Curso, via Coordenação de Curso, num prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 3º - O aluno que, após realizar a defesa do seu TCC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar por meio de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

**Art. 20** – Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno solicitará a expedição do seu certificado.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação e Colegiado de Curso e, se for o caso, a PROPPi, no que couber.

**Art. 22** - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos órgãos superiores competentes e da respectiva publicação.